A Política Agrícola Comum pós 2013

Que Agricultura para Portugal no Séc. XXI?
Desafios e Oportunidades

Francisco Cordovil
Director do GPP

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território
GPP
Gabinete de Planeamento e Políticas

Universidade Évora
16 Dezembro 2011

I. Enquadramento e principais elementos das propostas da Comissão Europeia

II. Instrumentos da nova PAC

Enquadramento e principais elementos

- Apresentação pela Comissão Europeia das propostas legislativas de reforma PAC e análise de impacto a 12 Outubro de 2011

- Integração na negociação alargada da Revisão Global das Políticas Europeias:
  - Europa 2020
  - Novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 – Propostas apresentadas a 29 Junho
  - Política de Coesão – Propostas apresentadas a 6 Outubro

- Debate e decisão no Parlamento Europeu e no Conselho durante 2012

- Adopção de Regulamentação Comunitária e Nacional em 2013

- Implementação do novo quadro em Janeiro 2014

Temas principais em negociação

- Orçamento PAC
- Repartição entre EM dos recursos do 1º e do 2º Pilar da PAC
- Convergência dos Pagamentos Directos entre EM
- Componentes dos Pagamentos Directos do 1º Pilar e respectivos pesos
  - Pagamento Base
  - Pagamento Ecológico (*Greening*)
  - Pagamento em Zonas com Condicionantes Naturais
  - Pagamentos Ligados
  - Jovens Agricultores
  - Pequena agricultura
  - Agricultor Activo e Área elegível
  - Degressividade e limites máximos dos Pagamentos Directos
- Repartição dentro de cada EM dos Pagamentos Directos
- Prioridades e âmbito do apoio da PAC ao desenvolvimento rural (2º Pilar)
- Quadro Estratégico Comum e Contrato de Parceria – Articulação do 2º Pilar da PAC (Desenvolvimento Rural) com a política de coesão e os Fundos Estruturais

As propostas do Quadro Financeiro Plurianual sobre a PAC (29 Junho)

- **Orientação e distribuição dos pagamentos directos:**
  - Convergência dos Pagamentos Directos, mas diferente entre EM e em cada EM
  - *Greenning* obrigatório no 1º pilar: 30% do envelope PD
  - Apoio orientado para agricultores activos
  - Regime simplificado para os pequenos agricultores
  - Limitação do nível dos PD: degressividade a partir de 150.000 € e máximo de 300.000€
- **Despesa de Mercado e mecanismos de crise:**
  - Actuais medidas reestruturadas
  - Novo mecanismo emergência para situações de crise
  - Alargamento da intervenção do Fundo Europeu de Globalização aos agricultores
- **Política de Desenvolvimento Rural:**
  - Alinhada com prioridades Europa 2020 e QFP e Focada nos resultados
  - Quadro Estratégico Comum com os outros Fundos UE
- **Incentivo à investigação, inovação e transferência do conhecimento**

Despesa PAC 1980-2020 (preços correntes)

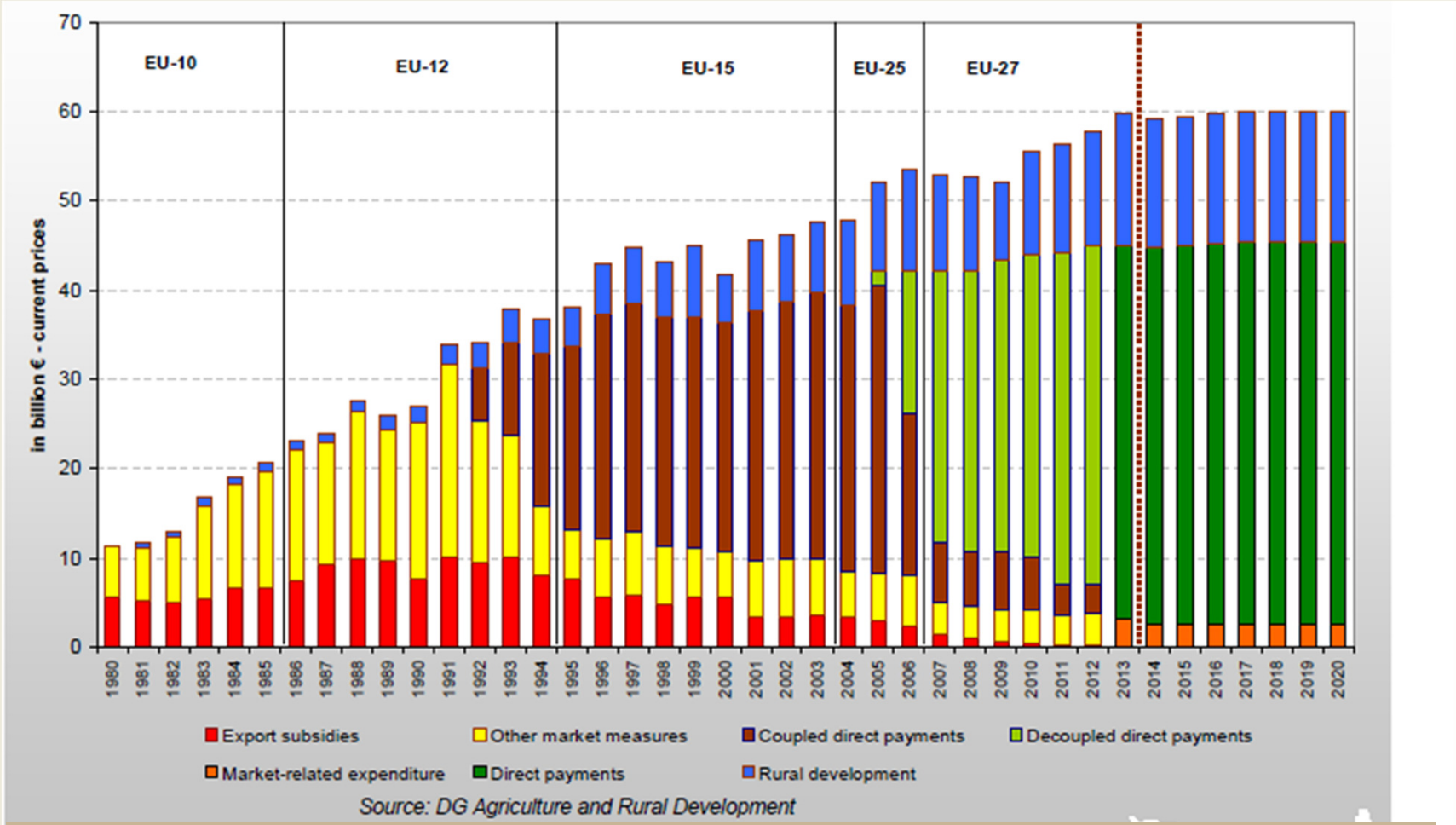

Notas:
2011 = Orçamento; 2012 = Projecto Orçamento
2013 = Sub-tecto FEAGA para pagamentos directos e despesa relacionada com o mercado + compromissos pilar 2
D. Rural para 2013 inclui a modulação voluntária do RU e Art.º 136 "despesas não utilizadas". Como deixam de existir no fim de 2013, os correspondentes montantes são colocados nas ajudas directas a partir de 2014.

Financiamento da PAC. I e II Pilares.
QFP 2014-2020 - Rúbrica 2

Unidade: Milhões EUR

	2 013	2 014	2 020	2014-2020	
				Total	Média Ano
Medidas de Mercado	3 311	2 622	2 699	18 764	2 681
Ajudas Directas	42 174	42 876	43 454	303 104	43 301
Total Pilar I- FEAGA(*)	**45 485**	**45 498**	**46 153**	**321 868**	**45 981**
Pilar II - FEADER(*)	**14 817**	**14 455**	**14 455**	**101 185**	**14 455**
Pilares I e II - 2013-2020	**60 301**	**59 953**	**60 608**	**423 054**	**60 436**

Fontes:
Ajustamento Técnico do QF para 2008, COM(2007)208Final; *QFP 2014-2020*, COM(2011)500Final; *Impacto Financeiro Estimado das Propostas Legislativas*, em COM(2011)625Final.

(*) Valores antes de transferências do resultado do *Capping* das AD para o Pilar II.
Em concordância com o *Impacto Financeiro Estimado das Propostas Legislativas* (cf. parte 3.), inclui um valor de 672 Milhões EUR de receitas afectadas, que se adiciona ao valor QFP 2014-2020.
Os 4 Milhões de EUR ano do Algodão da Grécia que serão transferidos para o Pilar II a partir de 2014, ainda estão em 2013 no PILAR I.
O valor da Modulação Voluntária (313.9 Milhões EUR ano) e as transferências da AL e SE art. 136 do Reg. 73/2009 para PILAR II (51.6 Milhões EUR ano) estão no PILAR II em 2013 e no PILAR I a partir de 2014, porque deixarão de ser transferidos para PILAR II a partir desse ano.
Segue-se, assim, o mesmo critério que a COM quando apresentou as propostas legislativas em 12.10.2011.

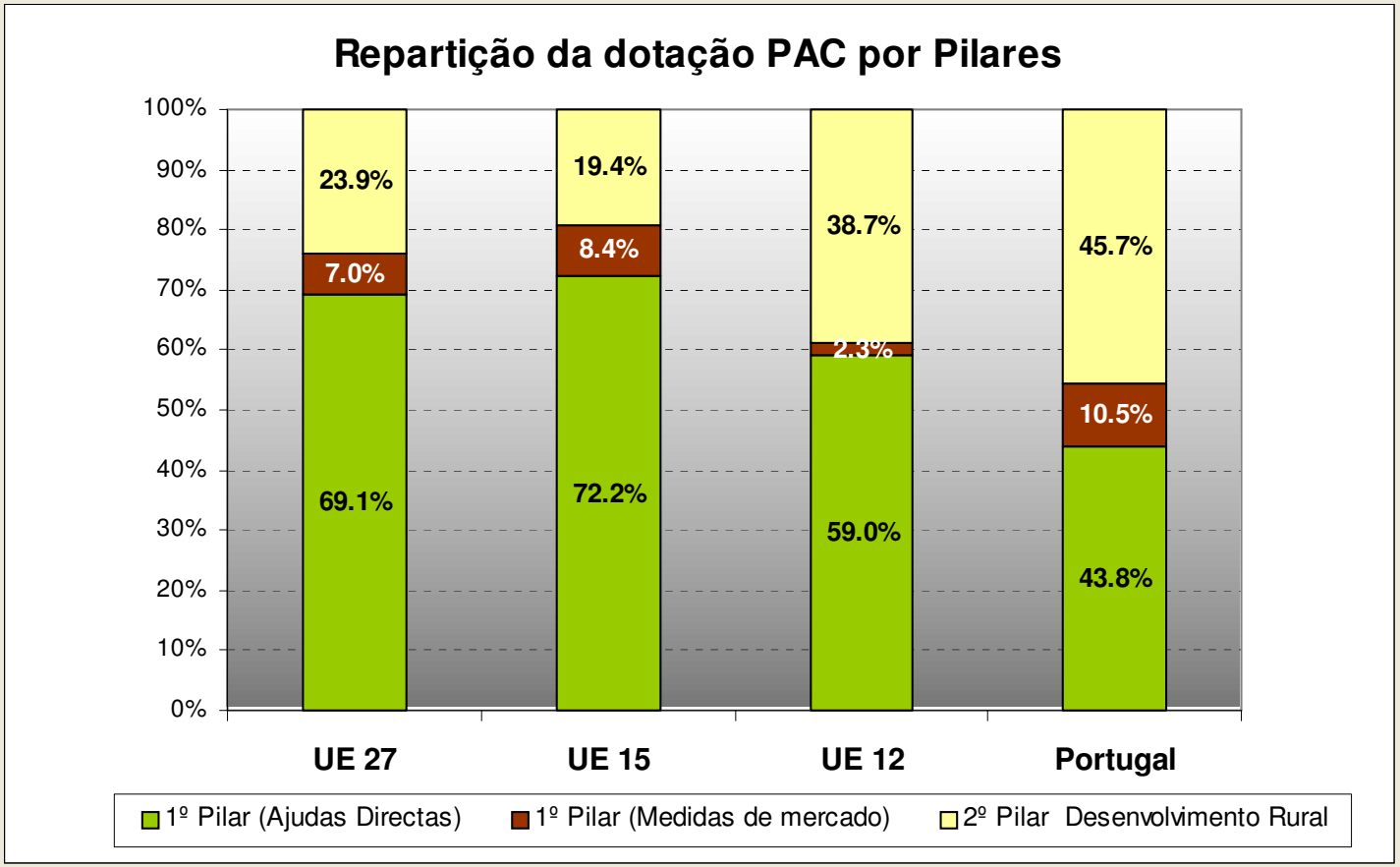

FONTE	1.º Pilar: Ajudas Directas - Cálculos GPP com base no Anexo IV do Reg. (UE) n.º 307/2011 da Comissão, de 29 de Março de 2011, que altera os anexos IV e VIII do Reg.(UE) n.º 73/2009 do Conselho; Medidas de mercado - Cálculos GPP com base em Relatórios de Execução Financeira FEAGA 2007, 2008 e 2009, Comissão Europeia. 2.º Pilar: Total - Cálculos GPP com base em Decisão da Comissão 2010/236/UE, de 27-04-2010;
NOTAS	
	1º Pilar: Ajudas Directas - Limites máximos nacionais 2013 líquidos de modulação (2016 para BG e RO); Medidas de mercado - média pagamentos 2007-2009 2º Pilar: dotações programação 2013 (total 2º Pilar inclui Assistência Técnica e Rede Rural);

Redistribuição das ajudas directas – Aproximação de um terço da diferença entre o nível actual e 90 % da média comunitária em 2020

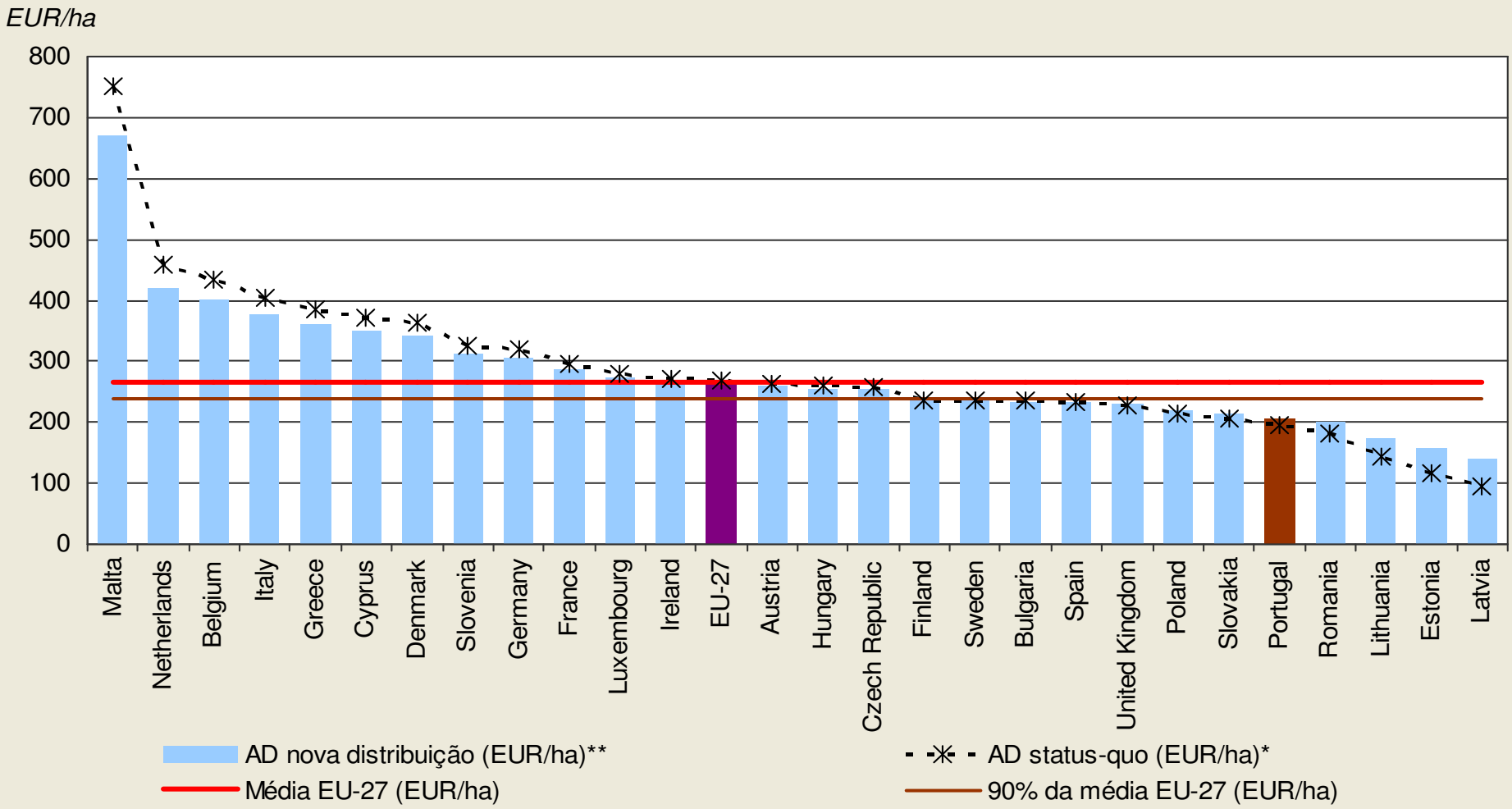

Convergência entre EM no 1º Pilar

Redução progressiva entre 2014 e 2017 (em Anexos II e III proposta Reg. anos civis 2014-2017 = 2015-2018 orçamentais) de 1/3 da diferença dos valores nacionais dos Pagamentos Directos (PD) por Ha de Área Potencialmente Elegível (APE) face a 90% da média UE.

- Com a proposta da Comissão, os PD aumentariam em Portugal cerca de 8% até 2019, passando de 72% para 78% da média UE, tendo em conta PD/APE RPU, e de 66% para 72%, considerando os valores dos PD/SAU em SIGC.

- A COM considerou apenas a **Área potencialmente elegível ao RPU** para repartir os PD por EM. A redistribuição baseada em **<u>toda</u> a Área Agrícola Utilizada fornecida pelas estatísticas Eurostat e declarada no SIGC** (Pedido Único) seria mais favorável para Portugal. A nova área elegível com fruteiras, hortícolas e/ou vinha deve também ser considerada.

Critérios de redistribuição do 2º Pilar:

a) Objectivos do DR (art. 4º): competitividade; sustentabilidade ambiental; equilíbrio territorial

b) Performance anterior

Decisão por Acto Execução da Comissão

Fórmula proposta da Avaliação de Impacto

?% para Peso Actual +

(100 – ?%) x

[1/3 (1/2 Área + 1/2 Trabalho) x Índice inverso produtividade trabalho +

1/3 (1/3 Área ZRN + 1/3 Natura 2000 + 1/6 Floresta + 1/6 Pastagem permanente) +

1/3 População Rural] x Índice inverso PIB]

Desafios no contexto da proposta de reforma da PAC

Comunicação da Comissão "A PAC no horizonte 2020"

Propostas legislativas

Desafios

Objectivos políticos

Objectivos da reforma

Europa 2020

Económicos

Ambientais

Territoriais

Produção alimentar viável

Gestão sustentável dos recursos naturais e acção climática

Desenvolvimento territorial equilibrado

Competitividade reforçada

Sustentabilidade Melhorada

Maior Eficácia

Manutenção da arquitectura da PAC mas maior flexibilidade e articulação entre Pilares

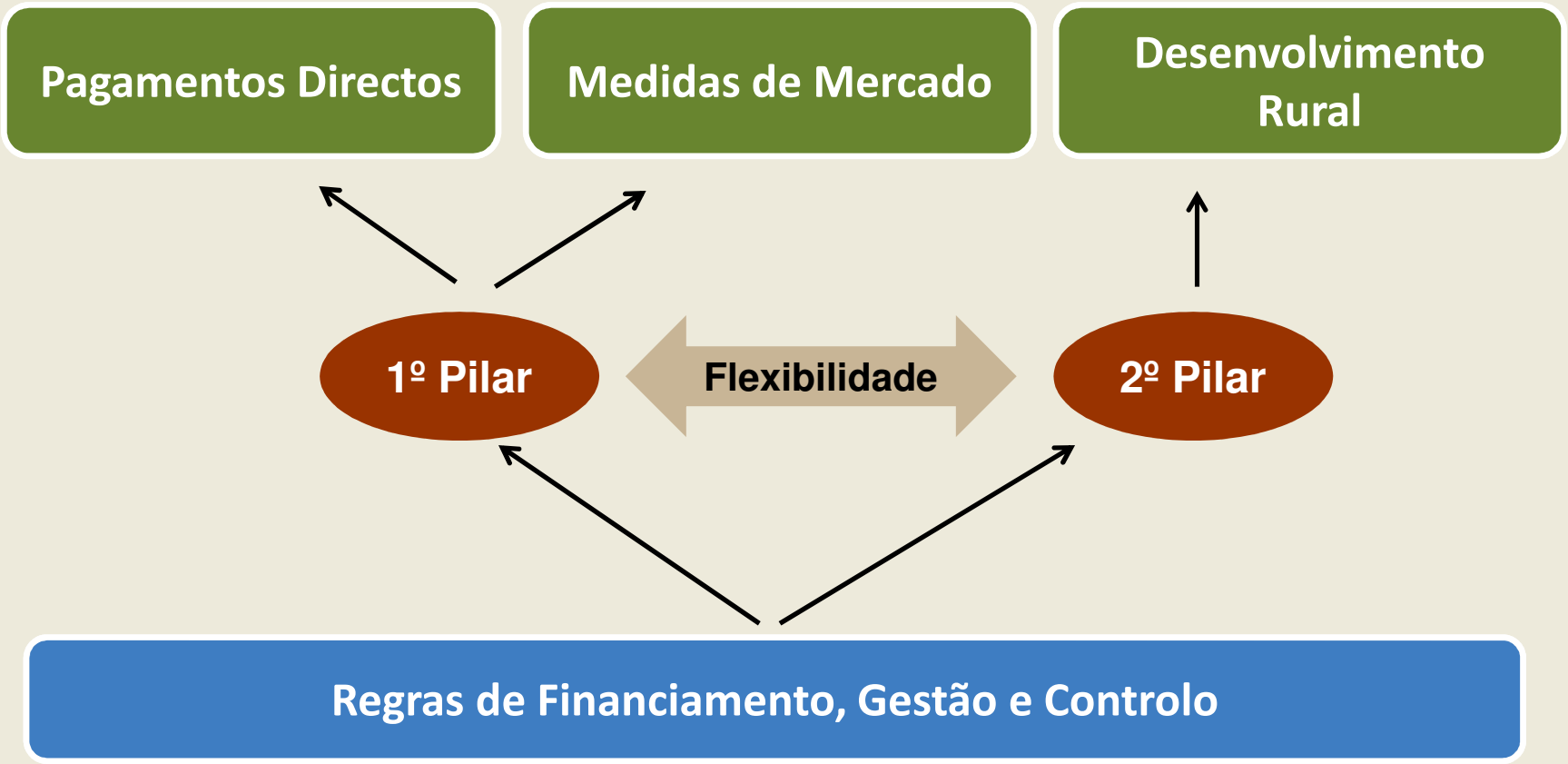

Arquitectura PAC

- **Dois Pilares:**
- **1º Pilar (76%); 2º Pilar (24%)**
- **Estabilidade**

Flexibilidade entre Pilares –
Transferência por decisão dos EM:

- até 10% do valor do limite máximo dos PD para o 2º Pilar;
- até 5% da dotação do 2º Pilar para o 1ºPilar.
  Só para EM com PD/Ha < Média UE.

Pagamentos Directos

Um novo modelo de Pagamentos Directos

- Em 2014, os agricultores da UE terão direito a:

Regimes obrigatórios para os Estados-Membros:

- Regime de pagamento de base
- Pagamento «ecológico»
- Regime para os jovens agricultores

(+)

Regimes voluntários *:*

- Apoios Ligados
- Apoio nas zonas com desvantagens naturais

OU

Acesso a um regime simplificado para os pequenos agricultores

(em todos os Estados-Membros, mas voluntário para os agricultores)

- **Modelo de Pagamentos Directos: componentes e pesos**

Componentes	Obrigatório	Voluntário	Proposta Reg.	Cenário A	Cenário B
Pagamento Base*	X			43%	58%
Pagamento Ambiental (Greening)	X		30%	30%	30%
Pagamentos Ligados		X	Até 5% ou 10% em condições específicas	10%	0%
Pagamento Jovens Agricultores	X		Até 2%	2%	2%
Pagamento Zonas Vulneráveis (Restrições Naturais Específicas)		X	Até 5%	5%	0%
Pequenos Agricultores		X	Até 10%	10%	10%

* Por diferença face ao peso das restantes componentes

Pagamentos Directos (PD)

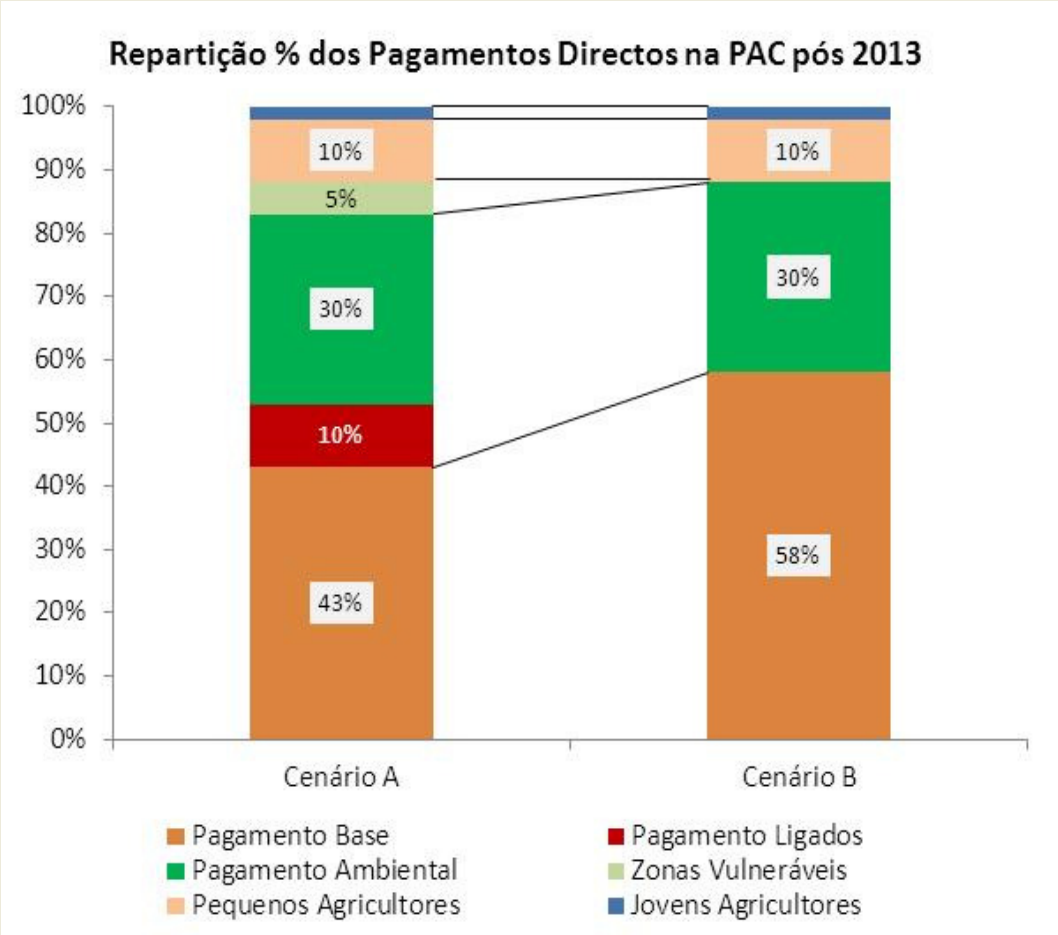

Nota:
Na proposta de Regulamento apresentada pela Comissão em 12.Otubro.2011, o Pagamento Ambiental Complementar (Greening) é obrigatório e representa 30% do valor total dos Pagamentos Directos (PD). Todas as outras hipóteses dos Cenários A e B sobre os pesos (%) das várias componentes dos PD são compatíveis com a proposta da Comissão.
Admite-se como invariantes nos 3 Cenários os pesos de 2% para o Apoio aos Jovens Agricultores e de 10% para o Apoio aos Pequenos Agricultores.
O Cenário A maximiza o peso das componentes complementares do Pagamento Base, minimizando o valor do Pagamento Base.

Degressividade e limites máximos

(sobre os Pagamentos acima de 150.000 EUR (máx. 300.000EUR), com exclusão do pagamento ecológico)

Apoio ligado

- Ampla gama de sectores
- Até 5% ou 10% dos PD a decidir pelos EM, ou + com autorização COM.

Apoio aos Agricultores nas Zonas Desvantagens Naturais

- Até 5% das dotações das AD

Regime para os pequenos agricultores

- Simplificação dos pedidos e controlos
- Pagamento igual por agricultor a determinar pelos EM: 500-1000 EUR e máximo 3 direitos (≈ 600€ PT).
- Adesão em 2014
- Até 10% das dotações dos PD

OU

Regime para os jovens agricultores

- Início da actividade
- < 40 anos
- Até 2% dos PD
- Apoio durante 5 anos

Pagamento "ecológico" - *Greening*

- Diversificação das culturas
- Pastagens permanentes
- Área de interesse ecológico
- 30% do total dos PD

Regime de pagamento de base

- Pagamento nacional ou regional uniforme por hectare até 2019
- Dimensão mínima (PT: 200€ ; 0,3 ha)
- Agricultores Activos:
  - PD > 5% receita não agrícola
  - Exercício de actividade mínima nas áreas elegíveis
- Novos direitos em 2014:
  - Activação direitos RPU 2011
  - Produtores exclusivos frutas, hortícolas e vinha
  - Área Elegível (SAU e outras…)

Medidas de Mercado

Instrumentos melhorados para reagir à evolução do mercado (OCM única)

Consumo sustentável: regime de distribuição de fruta e leite nas escolas

- **Aumento do financiamento**
- **Novas medidas disponíveis para co-financiamento UE**

Ligação com o consumidor

Acções em comum – Melhoria da posição na cadeia de abastecimento

- **Reconhecimento facilitado de:** Organizações de produtores (OP), Associações de OP's, Organizações interprofissionais
- **Maior clareza sobre as regras de concorrência**
- **Ligação aos fundos de desenvolvimento rural** (medidas de apoio à criação e cooperação entre OPs)

Respostas comuns a desafios económicos e ambientais

Continuação da orientação para o mercado

- **Fim de certos regimes de ajudas** (leite em pó, lúpulo e bichos de seda)
- **Fim das limitações à produção** (açúcar)

Rede de segurança melhorada

- **Medidas excepcionais** – mais flexibilidade e maior coerência
- **Intervenção/armazenagem privada** – simplificada e mais preparada para responder a crises
- **Reserva de crise (fora do QFP 2014-2020)**

Competitividade dos produtores agrícolas individuais

Instrumentos OCMs – Fim das Quotas de Produção

Quotas Leite

- **FIM quotas leite depois 31.3.2015** *(decidida em 2003)*
- **INEXISTÊNCIA de outras medidas de *Soft Landing*** *(manutenção Health Check)*
- **INTEGRAÇÃO das Relações Contratuais – "Package"**

Direitos de plantação Vinha

- **FIM dos direitos de plantação depois 2016** *(2018 em certas condições, decidido em 2007)*

Quota do Açúcar

- **FIM quotas açúcar depois 30.9.2015** *(decidido em 2004)*

Desenvolvimento Rural

Novo quadro para o Desenvolvimento Rural

Estratégia Europa 2020

Quadro Estratégico Comum (QEC)
– abrange o FEADER, FEDER, FSE, Fundo Coesão e FEPM, e reflectindo UE2020 através objectivos temáticos comuns a ser alcançados através acções chave para cada um dos Fundos

Contrato de Parceria
– documento nacional evidenciando a utilização prevista dos fundos para atingir os objectivos EU 2020

Política Desenvolvimento Rural: FEADER

Outros fundos QEC
(FEDER, FSE, Fundo de Coesão e FEPM)

Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas – temas transversais

6 Prioridades

Programas Desenvolvimento Rural

Prioridades Desenvolvimento Rural

1. *Transferência conhecimento e Inovação*

2. Melhoria competitividade todos tipos agricultura e viabilidade explorações

3. Organização cadeia alimentar e gestão risco

4. Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas

5. Eficiência recursos; Mudança para economia baixo carbono, resiliencia climática

6. Inclusão social, Redução pobreza e desenvolvimento económico nas áreas rurais

Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas – temas transversais

Novos elementos – nas Medidas de Desenvolvimento Rural

Medidas – Continuidade face ao actual período programação, nº mais reduzido medidas (agrupadas por tipologia), alteração do âmbito e das elegibilidades:

- **Gestão Risco -** Novos instrumentos para responder a riscos económicos e ambientais acrescidos.
- **Instalação de Agrupamentos de Produtores** – Alargado a todos os sectores
- **Agricultura Biológica** – medida separada para aumento visibilidade
- **Designação áreas enfrentando restrições naturais ou outras** – nova delimitação em revisão
- **Irrigação** – acesso mais restrito
- **Parceria Europeia para a Inovação -** Produtividade agrícola e sustentabilidade e Prémio para a cooperação local inovadora
- **LEADER - desenvolvimento local integrado (5% FEADER e Plurifundos…)**

A Política Agrícola Comum pós 2013

Que Agricultura para Portugal no Séc. XXI?
Desafios e Oportunidades

www.gpp.pt/Pac2013/

Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas
(1991-2011) 20Anos

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento e Políticas

Universidade Évora
16 Dezembro 2011